



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº115/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

ALTERA O INCISO III DO ART. 2º, DA LEI Nº3.149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 2º, da Lei nº3.149, de 18 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

.....

III – Última(s) Ata(s) de Assembléia(s) Geral(is) e/ou Reunião(ões) de Diretoria, comprobatória(s) do funcionamento/atividade da associação;”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de novembro de 2.014.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	859
	do dia
28	11
	2014
Leva:	28 NOV. 2014
	<i>[Assinatura]</i>
	Diretor do Diário Oficial

